



MJSP PE 79-2026 - ESCLARECIMENTOS

De Denise Kaizer dos Santos <denise_santos@lta-rh.com.br>

Data Qui, 10/09/2026 09:00

Para MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de denise_santos@lta-rh.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

QUESTIONA-SE:

1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

4) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento de que o faturamento de um mesmo item contratual pode ser desmembrado em documento fiscal de hardware e documento fiscal de serviços?

5) **Questionamento:** Considerando que o Edital determina a entrega dos itens nas seguintes localidades/endereços:

a) Itens 1, 3, 6, 7 e 9: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º subsolo, Sala Cofre. Brasília - DF;

b) Itens 2 e 8 (2 unidades por sítio): nas penitenciárias federais, localizadas em 1) Penitenciária Federal em Brasília - Rodovia DF 465, KM 01, Fazenda Papuda, São Sebastião-**DF**, CEP 71.686-670; 2) Penitenciária Federal em Catanduvas - PR 471- Km 15 – Bairro Gleba Rural - **Catanduvas –PR**, CEP 85.470-900; 3) Penitenciária Federal em Campo Grande - Av. Henrique Bertin, s/n, Jardim Los Angeles, **Campo Grande-MS**, CEP 79.073-785; 4) Penitenciária Federal em Porto Velho - Av. Presidente Dutra, 2701 – Caixa Postal 521, CEP 76.801-974 – **Porto Velho/RO**; 5) Penitenciária

Federal em Mossoró - RN 15 – Km 13 – Estrada Mossoró, Baraúnas, CEP 59.600-970 –
Mossoró/RN.

Questionamos:

1. por qual o CNPJ será emitido a Ordem de Fornecimento para a localidade de entrega dos **Itens 1, 3, 6, 7 e 9?**
2. por qual o CNPJ será emitido a Ordem de Fornecimento para a localidade de entrega dos **Itens 2 e 8?**

Atenciosamente,

Denise Kaizer | Secretaria Comercial

TEL: (51) 3382-7720 | FAX: (51) 3382-7720

AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000



www.lta-rh.com.br

A LTA-RH mantém o seu programa de Compliance e Proteção de dados pessoais em conformidade com os mais rigorosos padrões legais brasileiros e internacionais. Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.